



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 147/2002.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá
outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria das Dores J. Lucena** a atual rua Assis Bonfim, no sentido leste-oeste, neste Município cruzando com as ruas Odon Bernades Nunes, Cosmem Henrique de Souza e rua Severino Mota Diniz.

Art. 2º - A devida mudança do nome da rua citada no art. 1º é por causa que já existe uma rua com o nome de Rua Assis Bonfim.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia-PB, em 05 de Agosto de
2002.



José Freitas da Silva
Prefeito